PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TELEFAX: (0XX18) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.198/00

Dispõe sobre: *concessão de auxílio e subvenção para o exercício de 2001.*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte lei":*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2001, os seguintes auxilios e subvenções:*

1. Asilo São Vicente de Paulo de Álvares Machado	*R$ 48.000,00*
2. Santa Casa de Álvares Machado	*R$ 96.000,00*
3. Santa Casa de Presidente Prudente	*R$ 20.000,00*
4. Sanatório Allan Kardec de Presidente Prudente	*R$ 5.000,00*
5. Hospital São João de Presidente Prudente	*R$ 5.000,00*
6. Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer	*R$ 48.000,00*
7. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de P.Prudente	*R$ 5.000,00*

Art. 2º *- As autoridades responsáveis e ou administrativas ficam obrigadas na forma da lei, a efetuar prestações de contas aos órgãos competentes.*

Art. 3º *- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente para o exercício de 2001.*

Art. 4º *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PM de Álvares Machado, em 01 de novembro de 2000

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Adm.